



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2186

(Projeto de Lei nº. 28/2002, do Vereador Reginaldo Martins Da Silva)

R E C

Cordeirópolis, 7 de 02/06

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E PERUAS ESCOLARES TRAZEREM PLACA DE "COMO ESTOU DIRIGINDO?", CONTENDO NÚMERO DE TELEFONE PARA EVENTUAIS RECLAMAÇÕES

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1.º - Ficam as empresas de transporte coletivo municipal, bem como os de transporte escolar atuantes no município de Cordeirópolis, obrigados a instalar em todos os veículos a placa de "Como Estou Dirigindo?", contendo número de telefone para eventuais reclamações.

Parágrafo Único - O descumprimento no caput do artigo anterior implicará em:

I - Multa de 100 (cem) UFIRCO (Unidades Fiscais de Referência do Município de Cordeirópolis)

II - Apreensão do veículo.

Art. 2.º - O Poder Executivo Municipal publicará decreto fixando os padrões de tamanho, cor e forma das letras da frase "Como Estou Dirigindo?" até 60 dias após a publicação desta lei.

Art. 3.º - Todos os ônibus pertencentes ao Sistema Municipal de Transportes Urbano bem como os de transportes escolares que não fixarem a inscrição em conformidade com as exigências desta lei e do Decreto do Poder Executivo Municipal até 60 dias após a publicação desta lei, incorrerão nas penalidades previstas no parágrafo único do artigo 1.º.

Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de agosto de 2002.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
1.ª Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2.ª Secretário